



## LEI Nº 1.602 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

### DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1478/2005.

A Câmara Municipal de São Romão – MG, no uso de suas atribuições e por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O art. 1º da Lei nº 1.478/2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BATIZAL**.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Abril de 2010.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete